



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1068

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.737, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ROSELI FÁTIMA DOS SANTOS LIMA – RE 14.246, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretário Escolar.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 02/10/2023 a 16/10/2023, retroage seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.738, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CECÍLIA ALVES DA SILVA – RE 14.413, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 29 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroage seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/10/2023 a 19/11/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANTONIA DE SANTANA FERREIRA – RE 9.712, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.740, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2023 a 19/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública THAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS CAMBUHY – RE 19.032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroage seus efeitos a 21 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.741, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/10/2023 a 05/11/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JULIANA BRAVO TACONELLI – RE 17.887, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.742, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2023 a 19/11/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública TATIANA CARNEIRO CONCEIÇÃO LIMA – RE 14.921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, retroage seus efeitos a 24 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.743, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANIC CAMPOS ALVES – RE 17.658, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista.

A licença de que trata este artigo teve início em 20 de outubro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1068

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 2.744, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 24/10/2023 a 30/10/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ANA CLAUDIA BASILI – RE nº 16.875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, retroage seus efeitos a 24 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.745, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

1ª Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.644/2023 que trata da concessão de licença por acidente em serviço concedida a servidora REGINA ALVES GOMES – RE 15.197, para onde se lê: “... 52 (cinquenta e dois) dias a contar de 24/06/2023...”, leia-se: “... 83 (oitenta e três) dias a contar de 24/06/2023 ...”, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.746, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora FLAVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD – RE 17.883, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 11/10/2023 a 12/11/2023, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.747, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ELIANE RAMOS PEREIRA D’ORAZIO – RE 12.659, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 30 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.748, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2023 a 03/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.749, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2023 a 18/10/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MÁRCIA DOS SANTOS BARBOSA – RE nº 19.102, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.750, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JUSSANE MARTINS SILVA CARBALHO – RE nº 14.367, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de outubro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.751, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 e 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública LEYA ALVES SILVA DE SA – RE nº 18.951, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

A licença de que trata este artigo teve início em 20 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.752, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2023 a 08/10/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA OLIVEIRA – RE nº 16.122, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1068

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.753, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VALÉRIA DE OLIVEIRA LEITE – RE nº 16.849, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 14 de outubro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.754, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LENICE FERREIRA SANTOS – RE nº 14.914, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 03 de outubro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.755, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FERNANDA ELAINE DOS SANTOS – RE nº 18.297, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 27 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.756, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/10/2023 a 25/10/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ÂNILA ROBERTA SANTOS FERNANDES – RE nº 12.789, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Processo Administrativo nº 13.425/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos destinados às crianças do Município, a serem distribuídos no Natal de 2023, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **22/11/2023 às 14:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 06 de novembro de 2023

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo Nº 13.266/2023

Matrícula nº: 9.951 do 2º Registro de Imóveis de Jundiá – SP

Matrícula nº: 9.952 do 2º Registro de Imóveis de Jundiá – SP

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, por meio de seu DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS DECLARA INSTAURADA A REURB-S do



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1068

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Página | 4

núcleo denominado "JARDIM SERRA DOS CRISTAIS – LOTES 08 E 09, nos termos do artigo 32 da Lei 13.465/2017 e artigo 23, §2º do Decreto nº 9.310/2018.

Identificado como núcleo urbano informal ocupado, a área deverá ser regularizada na modalidade de REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), conforme artigo 13, inciso II, da Lei Federal 13.465/17.

GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Diretora de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Fica NOMEADA a senhora ANA BEATRIZ SILVA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-70, para provimento do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO do IPSSC, em virtude de aprovação em concurso público, realizado conforme Edital nº 001/2019, com efeito a contar do dia 07/11/2023.

A servidora exercerá as atribuições estabelecidas no anexo VIII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, com vencimento correspondente ao Nível V e Referência I, previstas nos anexos III e V, do mesmo dispositivo legal.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022